



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP), destinado à contratação de serviço de desencaixotamento e movimentação de carga de uma máquina de eletroerosão e seus acessórios a fim de atender às necessidades da Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente dispensa trata-se de uma aquisição direta segundo a Lei nº 14.133/2021. O Modo de Disputa será aberto. A contratação resultará em Autorização de Compras.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O serviço em lide compõe o processo de instalação de uma máquina de eletroerosão, Modelo CUT 2000X, já adquirida por esta Diretoria, e dita sobre a abertura de 02 (duas) caixas, uma referente à máquina em questão e outra de seus utensílios, atualmente localizadas em frente à sua oficina de instalação (Oficina de Sistemas Inerciais – DDNM-II).

A necessidade deste serviço justifica-se pelas dimensões e peso da carga, que requer equipamentos e serviços específicos para tal fim, como também pelo valor a ser assegurado em sua execução.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Não há.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5a edição e o disposto no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, no que couber::

5.1.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.1.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

5.1.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.1.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, pois o serviço a ser executado é usual do mercado e prestado sem a necessidade de garantias.

5.4. Para correto dimensionamento da proposta, o Licitante deverá observar o descrito no Anexo I - Especificação técnica nº 001/34-2023 do Termo de Referência.

5.5. O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) dias, com início a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6. O serviço será prestado no seguinte endereço: Avenida Professor Lineu Prestes, 2468, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP – CEP: 05.508-000.

5.7. A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir da data de recebimento da nota de empenho.

5.8. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com os devidos treinamentos em NR 11, NR12, NR35, curso de operador de guindaste/guindauto/empilhadeira e de leitura e interpretação de plano de cargas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O serviço a ser executado tem por base a necessidade da movimentação de carga de uma máquina de eletroerosão já adquirida e seus acessórios que se encontram no pátio da DDNM-II e precisa ser movimentado para dentro do prédio da Oficina de Sistemas Inerciais, também localizado na DDNM-II.

Todas as necessidades de fornecimento estão determinadas na especificação técnica nº **001/34-2023**, anexo do Termo de Referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE OBJETO/SERVIÇO A CONTRATAR

Tratando-se de serviços comuns, o mercado possivelmente atenderá esta futura contratação em sua totalidade.

A pesquisa foi realizada diretamente com empresas do ramo de movimentação de carga por se tratar de uma solução particular para cada serviço, uma vez que leva em consideração o tipo de equipamento a ser dimensionado pela empresa, distância de mobilização e desmobilização, distância a ser percorrida, dificuldade da execução do serviço e peso/dimensão do equipamento a ser movimentado.

8. PREVISÃO DE ADESÃO À ATA DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

A modalidade de dispensa de licitação não permite adesão à ata de registro de preços.

9. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Em observação ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que fala das disposições relacionadas à ME/EPP elencadas pela LC nº 123/2006, não se torna aplicável a exclusividade ME/EPP para processos quando a licitação foi dispensável o inexigível.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços foi levantada por meio de pesquisa realizada diretamente com fornecedores, conforme parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020.

A metodologia utilizada para o cálculo do preço referencial foi a média dos valores, conforme Mapa Comparativo de Preços. Após análise, verificou-se que os valores coletados não estão discrepantes e expressam melhor a realidade de mercado.

Com base na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, a DDNM realizou a pesquisa através do Painel de Preços. Contudo, em virtude da especificidade do serviço e da condição da execução da movimentação de carga bem como região, etc, não foram encontrados preços condizentes com o serviço desejado, sendo necessário realizar a pesquisa de preços diretamente com fornecedores.

Conforme preconiza o art. 6º, §3º, da IN informada acima, foi realizada uma revisão da pesquisa de mercado e constatou que os valores referenciais condizem com o valor praticado no mercado, não sendo abusivos, sendo assim, não há sobrepreço e risco para a Administração. Todas as solicitações aos fornecedores foram documentadas por e-mail institucional.

11. DEFINIÇÃO DE REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviço de descaixotamento e movimentação de cargas, que inclui a locação de equipamento móvel, o custo de mobilização/desmobilização e de mão de obra habilitada necessária à execução do serviço. A prestação de serviço de movimentação de carga será dada em 2 volumes, que se encontram próximos ao local da instalação final do equipamento e seus acessórios, sendo necessário o deslocamento de aproximadamente 10 m. O local possui solo concretado e tem pequeno desnível. A carga deverá ser colocada em um galpão cujas dimensões do portão para movimentação de equipamentos é de (LxA) 2,50 x 2,44 m, sem altura em relação ao solo, 3 m adentro do galpão.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1) A Contratante deverá:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, por meio de depósito em conta corrente, realizado na Ordem Bancária.

2) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não emitir duplicata em função do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado.

h) Caso a CONTRATADA venha a emitir duplicata, indevidamente, caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela baixa, junto à Instituição Bancária, após o pagamento.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Por se tratar de um objeto único de execução não-contínua, optou-se pela contratação conjunta, uma vez que não há possibilidade de separação de item a item.

14. JUSTIFICAR A SOLUÇÃO APRESENTADA PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO GLOBAL OU UNITÁRIO). CASO UNITÁRIO, DISCRIMINAR SE POR EQUIPAMENTO, POR LOTE OU OUTROS

Devido ao reconhecimento das opções do mercado, o critério de julgamento das propostas será de Menor Preço Global, por se tratar da realização de serviço único não-contínuo.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS

Com esta contratação se espera iniciar o comissionamento da máquina de eletroerosão que proporcionará à DDNM aumento da qualidade e capacidade de produzir componentes, dispositivos e peças mecânicas de alta precisão e geometrias complexas.

16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de tomada de providências de adequações do ambiente do órgão para esta futura contratação.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação correlata e/ou interdependente ao objetivo final desta atual necessidade.

18. EDITAL DE REFERÊNCIA ANTERIOR, CASO HAJA

Não há processo anterior elaborado que seja referência a este atual.

19. JUSTIFICATIVA PARA ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA PARECER AO GAM OU CJU/SP

Não se aplica a processos de dispensa de licitação.

20. APRESENTAR NÚMERO DE CATMAT OU CATSER

O número de CATSER compõe a tabela referencial do Termo de Referência é 15091 (IÇAMENTO - MÓVEIS / CARGA / EQUIPAMENTO)

21. INDICAR A CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMO “CONFIDENCIAL OU SIGILOSO”

Os bens elencados neste processo são comuns de mercado e o mesmo, caracteriza-se como um processo licitatório (aberto a público e amplamente divulgado). Portanto, não haverá classificação do documento.

22. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO OU NÃO

Não haverá permissão de empresas reunidas em consórcio, pois tratam-se de bens comuns e com uma gama alta de empresas do ramo. Portanto, não há interesse das empresas em reunir-se para participar de tal certame.

23. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU NÃO

Não há.

24. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, uma vez que se trata de serviço comum de mercado.

25. DEFINIÇÃO DO CÓDIGO E SUA RESPECTIVA DESCRIÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO IBAMA OU JUSTIFICAR A OPÇÃO PELA NÃO OBRIGATORIEDADE DO CTF

O objeto da contratação em tela é de natureza de prestação de serviços de movimentação de carga que não caracterizam o adjudicatário como fabricante, refinaria ou formulação de produtos químicos ou derivados do petróleo, de rochas betuminosas ou de madeira; nem como comércio varejista/atacadista de combustíveis e derivados de

petróleo, importação ou transporte de produtos químicos perigosos. Portanto, não há necessidade da obrigatoriedade do Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

26. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

26.1.1. Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª edição e o disposto no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, no que couber::

26.1.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

26.1.1.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

26.1.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

26.1.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

26.1.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

27. DEFINIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES (MUNICIPAL OU ESTADUAL), CONFORME RAMO DE ATIVIDADE E OBJETO CONTRATUAL

Não haverá obrigatoriedade exclusivamente de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, cabendo à contratada manter regularizadas, até o final dessa contratação, todas as certidões exigidas no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

28. APRESENTAÇÃO DOS PRAZOS MÁXIMOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA A SEREM APRESENTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Consideram-se os prazos: Máximo de Execução de **10** dias corridos e Vigência de **30** dias corridos.

29. APRESENTAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU FORNECIMENTO

O objeto da presente dispensa de licitação deverá ser executada na Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha - DDNM, situado à Av. Prof. Lineu Prestes, 2468 - Cidade Universitária – Butantã – São Paulo /SP.

30. APRESENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS MESMOS DADOS A SEREM INSERIDOS NA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DAO)

Programa: 6012.
Ação: 14T7.
Ação Interna: U499DV0.
Elemento de Despesa: 339039.

31. APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA NO TOTVS/DATASUL

SC 125.315.

32. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores apresentados por este Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade desta futura contratação.

MARCOS VINÍCIUS DE AMORIM
Empregado AMAZUL
Encarregado de Divisão

JOÃO RICARDO VIEIRA DA SILVA
Empregado AMAZUL
Chefe de Departamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 04.-Estudos_Tecnicos_Preliminaresassinadoassinado.pdf
Código de verificação: CEKU-EKUF-MZR8-62TC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCOS VINICIUS DE AMORIM (CPF 351.081.788-59) em 22/06/2023 10:55:19 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

JOAO RICARDO VIEIRA DA SILVA (CPF 347.410.578-79) em 22/06/2023 14:02:26 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

BRUNA STEFANI SANTOS (CPF 139.634.137-43) em 29/06/2023 08:48:00 -03 (BRT)